

Naufrágio Dori

Classificação Parque Arqueológico Subaquático Visitável dos Açores

Ana Catarina Garcia, Direcção Regional da Cultura.

RESUMO

O processo de classificação do sítio de naufrágio do Dori iniciou-se com um pedido à Direcção Regional da Cultura de um movimento de mergulhadores, para se proteger o sítio do Dori. Essa pertença preocupação e vontade de tornar este local de mergulho como uma zona classificada foi assim analisada verificando-se vir de encontro à regulamentação do património arqueológico que prevê a classificação de sítios subaquáticos desde que reúnam as seguintes condições: “Apresentar comparativamente um valor arqueológico relativo, conforme avaliação efectuada no local; Ser pouco sensível ao impacte negativo que o acréscimo de visitas ao local acarretar; Apresentar boas condições geofísicas que permitam efectuar visitas em segurança.” (Artigo 36.o do Decreto Legislativo Regional 27/2004/A de 24 de Agosto). Deste modo, a Direcção Regional da Cultura procedeu à inventariação deste local, à compilação de dados e levantamentos históricos sobre o sítio e sobre a história do navio de modo a poder constituir um dossier que conduzisse à avaliação do sítio e consequentemente à sua proposta de classificação.

Deste modo, entre 27 de Outubro de 2010, data do primeiro contacto para que se analisasse a viabilidade de classificação deste sítio por parte de DRaC, e Setembro de 2011 procedeu-se à instrução de todo o processo que conduziu ao envio para a Conselho de Governo da proposta de classificação do sítio do Dori como Parque Arqueológico Subaquático Visitável, o segundo a ser criado nos Açores.

Na presente comunicação serão ainda apresentados alguns dados históricos sobre o Dori enquanto navio, especialmente a sua prestação enquanto Libertyship ao serviço da marinha americana durante a segunda guerra mundial, a interpretação efectuada sobre os vestígios preservados no local do seu naufrágio e de como este local poderá ser explorado pelo turismo subaquático.

